

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7149/90
de 22 de outubro de 1990

N.º 760 de 26/10/90

Dispõe sobre abertura de
crédito especial no valor
de CR\$ 2.400.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova
Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de CR\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3893 de 22 de outubro de 1990, e que terá a seguinte discriminação:

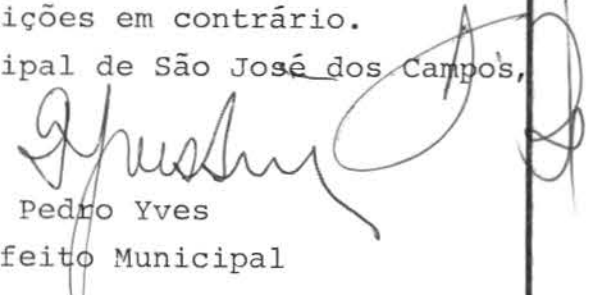
ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.01	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.01-03080316.100	Seara Espírita Bezerra de Menezes	
20.01-3231.00-5	Subvenções Sociais	100.000,00
20.01-03080316.910	Obra Social e Assistencial	
	Nossa Senhora do Rosário	
20.01-4331.00-2	Auxílio p/ Despesa de Capital	1.500.000,00
20.01-03080316.920	Obra Social e Assistencial	
	Frei Dionízio	
20.01-4331.00-2	Auxílio p/ Despesa de Capital	500.000,00
20.01-03080316.930	Associação dos Deficientes Físicos	
	de São José dos Campos - ADEF	
20.01-3231.00-5	Subvenções Sociais	200.000,00
20.01-03080316.940	Centro Espírita Amor e Caridade	
20.01-4331.00-2	Auxílio p/ Despesa de Capital	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** previsto para o corrente exercício.

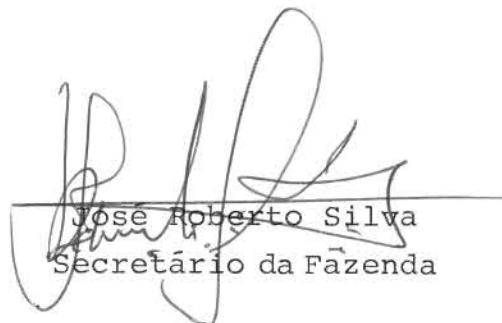
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de outubro de 1990.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

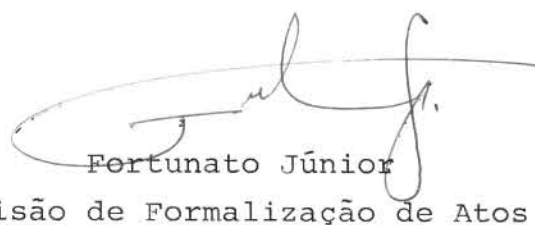
cont. do decreto nº 7149/90 fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de outubro de 1990.



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos